Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

srs.-

LEI Nº 1.562 - EM 26 de FEVEREIRO DE 1980

EMENTA: DENOMINA-SE NÔME DE RUA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Denomina-se de rua "AMARO SOARES DE OLIVEIRA", a rua conhecida por rua do Grupo Escolar em Arassoiaba, iniciando-se em frente do Matadouro local, até encontrar a rua - Zeferino Pinho.

Artº 2º - As despêsas com a colocação da placa - correrão por conta da família do homenageado.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, Em 26 de Fevereiro de 1980.

Dr. Clovis Lacerda Leite
- Prefeito:

Maria Djanira Lacerda Leite
Secretaria de Coordenação Geral.

Saulo Rodrigues da Silva
- Diretor de Expediente-